****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 207, Ano 61, Sábado.**

**05 de Novembro de 2016**

**Secretarias, Pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

 **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

 **2013-0.230.604-5**

SDTE e SUBPREFEITURA DA PENHA – 3º Termo de Aditamento. I - No exercício da competência que me foi conferida por lei, à vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente a manifestação dos setores competentes, da anuência da Subprefeitura da Penha, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual acolho, AUTORIZO a celebração do terceiro termo de aditamento, com a Subprefeitura da Penha, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem contrapartida financeira, objetivando a utilização do espaço do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe, disponibilizado por aquela Subprefeitura.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2016-0.227.384-3**

Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento Pátio do Pari. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Elias Dias Vieira Branco-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.054.293/0001-92 passará ser permissionária do Boxe nº88 rua “I”, com área de 10,20m² na Central de Abastecimento Pá- tio do Pari, para operar no ramo de comércio de Hortifruticola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria 51/12– ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes. 2013-0.371.654-9 SDTE/COSAN - Solicita correção de metragem do boxe. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de correção de metragem do boxe 89/91, rua “I”, na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para constar a área total de 21,42m² do permissionário Isaias Domingues Morais – Produtor Rural, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.867.607/0001-85, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, respeitando as disposições legais vigentes.

**2016-0.225.533-0**

SDTE-COSAN - ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 56.399/2015 e o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de alteração razão social e contratual da permissionária da área identificada como boxe nº15/17 na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para constar “Cleuber Lopo da Silva Comércio de Hortifruti-ME”, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.389.303/0001-80, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Có- digo Civil, Decreto nº 41.425/2001, art.8º, Portaria nº 51/2012, respeitando assim as disposições legais vigentes.

**2016-0.230.526-5**

 SDTE/COSAN/SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES - DEVOLUÇÃO DE PERMISSÃO DE USO. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações da Supervisão de Mercados e Sacolões e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZAR a desistência da permissão de uso, com consequente desocupação do boxe, com fulcro no art. 18, do Decreto nº 41.425 de 27 de novembro de 2001 da empresa MERCADO DAS FLORES LTDAME, inscrita no CNPJ, sob nº 56.511.900/0001-58, que opera no boxe nº 01, do Mercado Municipal Ipiranga, ressalvada a cobrança de eventuais débitos existentes.

2016-0.182.666-0

SDTE/COSAN - Pedido de reconsideração da revogação do Termo de Permissão de Uso. DESPACHO: O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos demais elementos constantes do presente, notadamente da manifestação da Supervisão de Mercado e Sacolões, e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no D.O.C. em 06 de setembro de 2016, página 06, de Brazão Massas e Assados Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.935/0001-14, permissionária do boxe nº 06 no Sacolão da Prefeitura Jaraguá, que permanecerá com o Termo de Permissão de Uso, com fundamento no interesse público, respeitando as disposições legais vigentes.

**2014-0.027.038-0**

 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/COSAN - Transferência do Termo de Permissão de Uso. DESPACHO: O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de transferência do Termo de Permissão de Uso por sucessão a empresa Guerino Castaldo-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.201.323/0001-38, permissionária do Boxe nº 08/10 rua j, com área de 39,60m² no Mercado Municipal Paulistano, que opera no ramo de Hortifrutícola para Rosa Papes Castaldo-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.957.943/0001-72, com fundamento no art.17, do Decreto nº 41.425/2001, respeitando as disposições legais vigentes

 **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

 **E TECNOLOGIA**

Do processo n.º 8110.2016/0000067-3 INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura ASSUNTO: Contratação de serviços especializados de apoio ao ensino para o projeto “Agriculturas Paulistanas e Hortas e Viveiros na Comunidade” em nove estufas da cidade de São Paulo: Cidade Tiradentes, São Miguel, São Matheus, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Butantã, M Boi Mirim, Parelheiros e Sé, fruto de convênio firmado entre a Fundação Paulistana e a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. Dispensa de licitação. Requisitos legais atendidos. I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e demais elementos do presente, em especial a Justificativa SEI n.º 1264963, os quais adoto como razão de decidir e com fulcro no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta da instituição AMATER - COOPERATIVA DE ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.003.758/0001-50, para a serviços especializados de apoio ao ensino para o projeto “Agriculturas Paulistanas e Hortas e Viveiros na Comunidade” em nove estufas da cidade de São Paulo: Cidade Tiradentes, São Miguel, São Matheus, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Butantã, M Boi Mirim, Parelheiros e Sé, fruto de convênio firmado entre a Fundação Paulistana e a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, pelo valor total de R$ 364.177,20 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento para o presente exercício, no valor de R$ 254.924,04 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme SEI nºs 1462045 e 1463357. onerando a dotação orçamentária n.º 80.10.12.363.3019.2.881.3390390 0.00. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação orçamentária própria.

**Servidor, Pág.30**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO POR MEIO DA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/ ESTÁGIO DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS NO PERÍODO DE 01/10 A 31/10/2016, ATENDENDO AO ITEM 4 DA PORTARIA 210/02/SGP:



**Licitações, Pág.57**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE REAGENDAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 015/SDTE/2016 Comunicamos a quem possa interessar, que a sessão pública designada para o dia 18 de novembro de 2016 às 9:30horas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/SDTE/2016 – Processo Administrativo 2015-0.030.686 – 6 – Oferta de Compra nº 801007801002016OC00047, cujo objeto consiste na contrata- ção de empresa especializada na prestação de serviços de loca- ção de 5(cinco) banheiros químicos móveis – Tipo VIP (assento e lavatório) para atender as Feiras Livres do Município de Sã Paulo conforme descrição constante do ANEXO I do EDITAL, que trata do TERMO DE REFERÊNCIA, fica REAGENDADA a sessão para o dia 21 de novembro de 2016 às 9:30 horas.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.268.379-7**

SDTE e DIEESE – Prorrogação de Contrato. I – No exercí- cio da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Gestora do contrato, da Supervisão de Administração e Finanças, e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, AUTORIZO a prorrogação de prazo ao contrato de nº 008/2014/SDTE pelo período de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de 06 de novembro de 2016, com fundamento no inciso do II do artigo 57 da Lei Federal de nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do ajuste inicial, firmado com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconô- micos - DIEESE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.964.996/0001- 87, no valor de R$ 2.313.849,93 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos para implantação do Observatório do Trabalho de São Paulo/ SP para aperfeiçoar e desenvolver instrumentos e indicadores que permitam o monitoramento sistemático da situação de ocupação e renda e das atividades econômicas do Município com intuito de subsidiar a formulação, implantação e avaliação de políticas públicas locais.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

 **2015–0.295.800-3 SDTE**

– Pregão Eletrônico – Patrulha Agrícola. I – No exercí- cio da competência que me foi atribuída pela Portaria Municipal nº 040/2013/SDTE/GAB, à vista das informações e documentos contidos no presente processo administrativo, considerando as manifestações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/SDTE/2016, tipo Menor Preço, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos do Município nº 43.406/2003, 44.279/03, nº 46.662/05, nº 56.475/2015 nº 54.102/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e insumos destinados aos serviços de operação de máquinas e implementos agrícolas do programa de Patrulha Agroecológica Mecanizada da zona rural do Município de São Paulo, conforme condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.08.605.3 011.4.301.3.3.90.39.00.00. 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.3 0.00.00 deste exercício financeiro, e em atenção ao princípio da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

 **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SDTE/2016, Oferta de Compra nº 801007801002016OC00044, tipo MENOR PREÇO, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013. Processo Administrativo nº. 2015-0.295.800-3 - Pregão Eletrônico nº 016/SDTE/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e insumos destinados aos serviços de operação de máquinas e implementos agrícolas do programa de Patrulha Agroecológica Mecanizada da zona rural do Municí- pio de São Paulo, conforme condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, objeto que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados. Início da Sessão: 22/11/2016 –Terça – Feira - 09:30 horas. Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP. O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS, poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administra- ção e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015, aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.